

**PORTARIA Nº 014 - P, DE 23 DE ABRIL DE 2019.**

*Publicada no Diário da Assembleia nº 2794*

**O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993,

**Considerando** o disposto na SMS, de fls. 02 e 60 dos autos, pela qual o Diretor de Área Administrativa solicita participação dos servidores Francisco de Carvalho Coelho, Leontino Labre Filho e Dorema Silva Costa no “**Seminário Nacional: Questões Polêmicas sobre Sistema de Registro de Preços e os Contratos decorrentes**”, a ser realizado nos dias 25 e 26/04/2019, devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesas desta Casa de Leis,

Considerando o disposto no Termo de Referência, da Diretoria de Compras, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa “ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A”, pelas razões elencadas no mesmo,

Considerando o disposto no DESPACHO Nº 006/2019, emitido pela Diretoria de Área Administrativa, que justifica a necessidade da capacitação solicitada, sugerindo os procedimentos ali elencados para conclusão da despesa,

Considerando ainda, o Parecer nº 046/2019–PGA/AL, da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, folhas 63/66, ratificado às fls. 67, via DESPACHO/ADM/PGA/AL nº 095/2019, do Procurador Geral da Assembleia, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, para capacitação de servidores desta Casa de Leis, com fundamento no artigo 25, II, § 1º, c/c artigo 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 25, II, § 1º c/c artigo 13, VI da Lei Federal nº 8.666/1993, para o pagamento de inscrições em favor da empresa “ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A”, CNPJ nº 86.781.069/0001-15, processo nº 00107/2019, no valor total de R\$ 10.687,50 (dez mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), visando à participação de servidores desta Casa de Leis, nos cursos supra, cuja despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 2019-01.031.1141.2363, elemento de despesa 33.90.39, subitem 48 e fonte 0100.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 23 dias do mês de abril de 2019.

Deputado **Antônio Andrade**  
Presidente